



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 443, DE 21 DE MAIO DE 2020

*Dispõe Sobre a Fixação dos Subsídios dos
Secretários Municipais para o Quadriênio de
2021 a 2024 e dá Outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

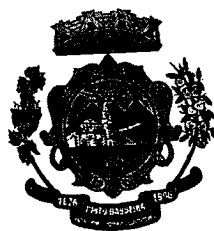
Art. 1º Os Secretários Municipais perceberão subsídio mensal nos termos desta lei no valor de R\$ 6.893,11 (seis mil oitocentos e noventa e três reais e onze centavos).

Art. 2º O subsídio dos Secretários Municipais poderá ser alterado de acordo com as condições orçamentárias, mediante a aprovação de lei específica e reajustada automaticamente sempre nas mesmas datas e com os mesmos índices concedidos aos demais servidores municipais, independentemente da data da concessão.

Parágrafo Único Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos reajustes decorrentes da aplicação do art. 37, X da Constituição Federal ou mediante norma específica de iniciativa da Câmara local.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais, na condição de servidores públicos, detentores de cargo em comissão/confiança, o direito ao gozo anual de férias remuneradas com subsídios integrais acrescidos de um terço e o pagamento de décimo terceiro subsídio, conforme estabelecido no plano de cargos e salários, bem como no Estatuto dos Servidores do Município.

Art.4º Em caso de licença saúde, os Secretários Municipais, perceberão integralmente seus subsídios, devendo o Poder Público caso necessário, fazer a complementação do benefício pecuniário a que tiverem direito.

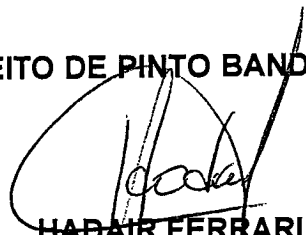


**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2021.

• **GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA**, aos vinte e um dias do mês de maio de 2020.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

21 / 05 / 2020

Josafá Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município